



CERTIFICADO Nº 46407 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARCIO TADASHI TAMEKUNI

CNPJ/CPF : 869.163.869-91

Empreendimento : Fazenda Fradiques, lugar denominado "Capão" - Matrícula 3.447, 3.945 e 282

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Rio da Prata número/km 405 Bairro Jardim Sol Nascente CEP 38800-000 São Gotardo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Arapuá (LAT) -19.0667, (LONG) -46.2087

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 46407/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	53	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 31/10/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Patos de Minas, 31/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA BRITO, Chefe da Unidade, em 31/10/2025 15:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 46407 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos Prc.02468/2024
Prc.01736/2024

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	90	ha
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	10.000	cabeças
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	1,808	ha